



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE / FAX: (0\*\*18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei n.º 285/2002  
De 24 de junho de 2002.  
(Autoria Prefeito Municipal)

Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de parcelamento de devolução de recursos aplicados de forma irregular, recebidos junto a Secretaria de Estado da Saúde."

**JOSÉ CARLOS MENDES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista - SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parcelamento de dívida junto a Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Saúde do Interior - Direção Regional de Saúde de Presidente Prudente DIR XVI), originada do TA 01/96, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), acrescidos dos encargos, conforme cópias em anexo.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 24 dias do mês de junho de 2002.

  
**JOSÉ CARLOS MENDES**  
Prefeito Municipal